

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202200006015265

Nome: C.ESP. ELYSIO CAMPOS

Assunto: Aprovação do Relatório Final do Curso de Qualificação Profissional "Comunicando com as Mãos - Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS"

PARECER SGG/COCEP - CEE-18460 Nº 60/2022

I- HISTÓRICO

A Sr.^a Alessandra Matos Terra, Diretora do Centro Especial Elyσιο Campos, mantido pela Associação dos Surdos de Goiânia, inscrito no CNPJ sob o nº 02.105.435/0001-26, situada na 6ª Avenida, esquina com Rua 801, S/N, Chácara 6, Vila Osvaldo Rosa, Goiânia/GO, encaminha a este Conselho o Relatório Final do Curso "**Comunicando com as Mãos - Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS**".

Constam no Sistema de Eletrônico de Informação:

- Ofício nº 36/2022;
- Relatório do Curso;
- Despacho 36;
- Resolução CEE/CEP N.107/2021;
- Anexo CNPJ.

II- ANÁLISE

A ASG - Associação dos Surdos de Goiânia foi autorizada a oferecer o curso de Qualificação Profissional "**Comunicando com as Mãos - Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS**", por meio da Resolução CEE/CEP N. 107, de 23 de setembro de 2021, com a determinação de que enviasse os relatórios finais dos cursos autorizados a este Conselho. O curso em questão foi ofertado em parceria com o Centro Especial Elyσιο Campos e destinado a professores e comunidade em geral.

Foram anexados aos autos os relatórios com conteúdo, carga horária desenvolvida, notas e frequência dos cursistas.

O período de realização do curso foi no 2º semestre de 2021, organizado em 1 (um) módulo com 40/80 horas (semana/sábado). Foram matriculados 115 (cento e quinze) cursistas, destes, 84 (oitenta e quatro) foram aprovados, 13 (treze) retidos, 17 (dezesete) desistentes e NF e 1 (um) trancados e remanejados.

É importante salientar que a competência do CEE para autorizar tais projetos está prevista na Lei Complementar N. 26/98 – LDB Estadual.

É necessário lembrar que todo pedido de autorização de cursos como o mencionado resulta em votos com o seguinte teor:

“-Autorizar o Curso (...), com carga horária de (...) horas, realizado pela (...), obedecidas a frequência mínima de 75% e aproveitamento de (...) pontos, referente aos temas mediados.

-Determinar (...), que envie ao Conselho Estadual de Educação os relatórios de avaliação dos cursistas, constando inclusive, frequência e os resultados obtidos para registro e arquivo.

-Recomenda-se que os certificados de conclusão dos cursos contemplem o previsto no Estatuto do Funcionalismo Público, quanto ao aproveitamento mínimo e percentual de frequência necessária, para que o servidor possa ascender na carreira.” (Destacou-se)

Portanto, após a autorização de curso, o mesmo interessado protocola a documentação referente aos relatórios de avaliação dos cursistas e demais pedidos constantes no Voto para, posteriormente, após análise e comprovação, expedir nova Resolução dando o direito de certificação aos cursistas.

Entendemos que o relatório apresentado é suficiente para a aprovação e autorização de emissão dos certificados.

III- VOTO

Diante do exposto vota-se por:

- Aprovar o relatório do Curso de Qualificação Profissional “**Comunicando com as Mãos - Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS**” com a carga horária de 120 horas, média mínima de 7,0 e a frequência mínima de 75%.
- Autorizar o Centro Especial Elycio Campos, mantida pela ASG - Associação dos Surdos de Goiânia, inscrito no CNPJ sob o nº 02.105.435/0001-26, situada na 6ª Avenida, esquina com Rua 801, S/N, Chácara 6, Vila Osvaldo Rosa, Goiânia/GO a expedir os certificados do curso aos 84 (oitenta e quatro) cursistas aprovados.
- Recomenda-se que os certificados de conclusão dos cursos contemplem o previsto no Estatuto do Funcionalismo Público quanto ao aproveitamento mínimo e percentual de frequência necessária para que o servidor possa ascender na carreira.

É o voto

Ludmylla da Silva Moraes
Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto da Conselheira Relatora.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **LUDMYLLA DA SILVA MORAIS, Conselheiro (a)**, em 11/04/2022, às 08:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 12/04/2022, às 08:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000027708979** e o código CRC **B901FA14**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202200006015265



SEI 000027708979